# Prefeitura Municipal de Araguari

# Correio



# Oficial

Ano IV Nº 369

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG-EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS EADITIVOS

Contratado: CONSTRUTORA REMO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PROCESSO: CONCORRÊNCIA 029/2014. PÚBLICA 008/2014 DA PREFEITURA MUNIC. DE UBERABA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e eficientização da iluminação pública, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, instalações e aparelhamentos inerentes à iluminação e serviços correlatos em todo o Município de Araguari/MG e seus distritos, através de Adesão da Ata de Registros de Preços nº 029/ 2014, Concorrência Pública nº 008/2014 e Contrato Administrativo nº 142/2014 do Município de Uberaba/MG e Contrato Administrativo nº 001/2015 do Município de Araguari, visando atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação. Valor: R\$ 4.216.976,76 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.05.00.15.752.0012.01.2.061.3.3.90.39.00.00

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. - INSRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - CONVOCAÇÃO 3º CO-LOCADO PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 070/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRI-TÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA (UBS'S, UBSF'S E CEAAMI), VIGILÂNCIA SA-NITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES. Valor: R\$13.533,00 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais). Prazo: 29/12/2014 A 18/06/2015. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.54.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.02.2098.3.3.90.30.0000. 02.01.22.00.10.304.0028.08.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.10.2086.3.3.90.30.0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



# DECRETO Nº 006, de 21 de janeiro de 2015

"Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2015."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser baixado o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010;

E, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 106, de 30 de dezembro de 2014, que "Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2015",

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais que menciona, de acordo com as datas estabelecidas neste Decreto para o exercício de 2015, conforme disposto no art. 212, da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário) e em consonância com o Decreto nº 106, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser pago até o dia 15 de abril de 2015.

§ 1° O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos:

 $I - 1^a$  parcela 15/04/2015;

 $II - 2^a$  parcela 15/05/2015;

III – 3<sup>a</sup> parcela 15/06/2015;

IV – 4<sup>a</sup> parcela 15/07/2015;

 $V - 5^a$  parcela 17/08/2015;

VI – 6<sup>a</sup> parcela 15/09/2015; VII – 7<sup>a</sup> parcela 15/10/2015;

VIII – 8<sup>a</sup> parcela 16/11/2015.

§ 2º Será cobrada, juntamente com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Lixo e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, esta de terrenos vagos.

Art. 3º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por homologação deverão recolher o imposto devido até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Art. 4º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por ofício deverão recolher o imposto, em cota única, até o dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 5º As pessoas jurídicas inscritas no simples nacional nos termos da Lei Complementar Federal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações c/c a Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de novembro de 2014, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por lançamento ofício em 2 (duas) parcelas mensais nos dias 15 de abril de 2015 e 15 de maio de 2015.

Art. 6º Na hipótese de não funcionamento do órgão tributário e dos agentes arrecadadores fica o vencimento do tributo automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 7º O pagamento de qualquer tributo após o prazo de vencimento fixado nesse calendário, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);

II – juros de mora à razão mensal de 0,5 (meio por cento);

III – atualização monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA.

Art. 8º As isenções do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, concedidas com base na legislação municipal serão requeridas, pelo contribuinte, mediante preenchimento de formulário específico junto ao órgão tributário.

Parágrafo único. A concessão ou não da isenção ficará condicionada ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo e à análise dos documentos anexados.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2015.

> Raul José de Belém Prefeito

**Érico Roberto Chiovato** Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0025853/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE





ARAGUARI/MG, **RESUMO**: A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº. 050 de 03 de dezembro de 2.004, Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 107, de 17 de julho de 2.013 e legislações correlatas, fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLI-CA Nº 001/2015, do tipo MAIOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, necessários a realização dos trabalhos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ES-TACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, conforme, Termo de Referência, Planilhas de Quantitativos, Orçamento Básico e outros Anexos, devendo a documentação e propostas serem entregues no Departamento de Licitações à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro, Araguari-MG, até o dia 16 de março de 2015, até ás 14:00 horas, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu representante credenciado pela empresa para vistoriar os locais, onde serão executados serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da entrega das propostas. O agendamento das datas e horário junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, de segunda a sexta-feira, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, pelo telefone: (34) 3690-3270 ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. Não havendo expediente nas datas previstas para execução/cumprimento de quaisquer um dos atos exigíveis no presente edital, o(s) mesmo(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) realizado(s) no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação ou prévia publicação. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio depósito da quantia de R\$5,00 (cinco reais), a qual deverá ser depositada na Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência

o090-6, do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: <a href="www.araguari.mg.gov.br">www.araguari.mg.gov.br</a>. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas na <a href="Imprensa Oficial de Minas Gerais">Imprensa Oficial de Minas Gerais</a>, Correio Oficial do Município de <a href="Araguari">Araguari</a>, em jornal diário de grande circulação no <a href="Estado">Estado</a>, em jornal de circulação no <a href="Município">Município</a>, Quadro de Avisos da PMA e no site <a href="da PMA">da PMA</a>. Raul José de Belém - Prefeito Municipal; Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



#### PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



# PORTARIA Nº 010, de 20 de janeiro de 2015

"Recompõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 006/13, de 14 de fevereiro de 2013."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO ser preciso fazer a substituição de Wanderley Barroso de Faria – Coordenador e de Adailton Ferreira de Carvalho – Secretário Administrativo, ambos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeada pela Portaria nº 006/13, de 14 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO consequentemente a necessidade de recompor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituída pela Portaria nº 006/13, de 14 de fevereiro de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Humberto Merola Júnior –Coordenador e Júlio Carlos Ferreira Gabriel – Secretário Administrativo, membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de que trata a Portaria nº 006/13, de 14 de fevereiro de 2013, em substituição respectivamente à Wanderley Barroso de Faria e Adailton Ferreira de Carvalho.

Art. 2° - Em razão da recomposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, formada pela Portaria n° 006/13, de 14 de fevereiro de 2013, passa a mesma a ter a seguinte composição:

I – Humberto Merola Júnior – Coordenador;
II – Júlio Carlos Ferreira Gabriel – Secretário
Administrativo:

III - Nádia Cristina dos Santos Sudário - Di-

retora (ou Agente) Setor Técnico;

IV – Amanda Caroline Borges Souza de Belém– Diretora (ou Agente) Setor Operativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2015.

Raul José de Belém Prefeito

Mirian de Lima

Secretária de Administração





www.araguari.mg.gov.br

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém

Prefeito Municipal

Oliro Vieira da Costa Júnior Secretário Municipal de Gabinete Interino

## Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 Tiragem: 1.000 exemplares

## Diagramação e impressão: Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - CEP 38445-291- Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

